



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇÃO S/S EPP, PARA PRODUÇÃO DE CLIPAGEM ELETRÔNICA DIÁRIA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO RELATIVO À CÂMARA DOS DEPUTADOS EM EMISSORAS DE RÁDIO.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇÃO S/S EPP, situada no SGAS 902 Edifício Athenas, Bloco B, salas 221/227, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.635.197/0001-35, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Responsável, o senhor LUÍS AUGUSTO GUIMARÃES MENDONÇA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato n. 2006/147.0, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 47/06 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/8/10, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2006/147.4, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

.....



## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE002151, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01031055340610001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 31/8/10 a 30/8/11.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Luís Augusto G. Mendonça  
Diretor  
CPF n. 151.676.901-53

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_